



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 2.726 DE 19 DE março DE 2.005.

“Institui Luto Oficial no Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA “CHAPARRAL”**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o passamento da tão querida Sra. **DELICE FARIAS SANTOS**, que muito contribuiu com nossa cidade prestando seus relevantes serviços em favor dos menos favorecidos, inclusive, presenteando uma das mais conceituadas creche/escola de nosso município com seu nome,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído no Município a partir desta data, 03 (três) dias de Luto Oficial.

**Parágrafo Único** - Os pavilhões do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município deverão ser hasteados a meio pau, na sede do Governo Municipal.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de março de 2005.

**ZÓZIMO WELLINGTON “CHAPARRAL” FERREIRA**  
Prefeito Municipal